



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
CNPJ: 08.809.444/0001-84

LEI N.º 547/2021.

EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gurinhém, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Município de Gurinhém, estima a Receita e fixa a Despesa, para o exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 45.331.896,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) e a Reserva de Contingência incluída, no valor de R\$ 216.601,00 (DEZENTOS E DEZESEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS), estabelecida de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos e de outras receitas correntes além do recebimento das transferências correntes e de capital, constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor de conformidade com o seguinte desdobramento:

| E S P E C I F I C A Ç Ã O | | V A L O R – R \$ |
|---------------------------|--|----------------------|
| 1 | - RECEITAS CORRENTES | 47.668.590,00 |
| | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 949.228,00 |
| | Receita Patrimonial | 140.868,00 |
| | Receita de Serviços | 40.450,00 |
| | Transferências Correntes | 46.328.604,00 |
| | Outras Receitas Correntes | 209.440,00 |
| | Deduções de Receitas p/formação de Fundos | (4.348.294,00) |
| | SUB - TOTAL TM | 43.320.296,00 |
| 2 | - RECEITAS DE CAPITAL | 2.011.600,00 |
| | Alienação de Bens | 30.000,00 |
| | Transferências de Capital | 1.981.600,00 |
| | T O T A L TM | 45.331.896,00 |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
CNPJ: 08.809.444/0001-84

Art. 3º - A despesa fixada terá como objetivo atender ao custeio dos serviços públicos, Transferências e Despesas de Capital discriminadas por categoria econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R\$ |
|------------------------------------|----------------------|
| 1 - DESPESAS CORRENTES | 38.404.313,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.345.294,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 45.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.014.019,00 |
| 2 - DESPESAS DE CAPITAL | 6.710.982,00 |
| Investimentos | 5.451.682,00 |
| Inversões Financeiras | 70.000,00 |
| Amortização da Dívida | 1.189.300,00 |
| 3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 216.601,00 |
| Reserva de Contingência | 216.601,00 |
| T O T A L TM | 45.331.896,00 |

Art. 4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R\$ |
|---|----------------------|
| 1 - PODER LEGISLATIVO | 1.740.900,00 |
| Câmara Municipal | 1.740.900,00 |
| 2 - PODER EXECUTIVO | 43.590.996,00 |
| Gabinete do Prefeito | 887.200,00 |
| Sec.de Administração, Planejamento e Finanças | 4.808.580,00 |
| Sec.de Agricultura e Meio Ambiente | 1.142.820,00 |
| Sec.de Educação | 18.783.881,00 |
| Sec.de Saúde | 20.000,00 |
| Fundo Municipal de Saúde - FMS | 11.045.639,00 |
| Sec.de Infra Estrutura | 4.382.235,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 1.740.040,00 |
| Sec.de Esporte, Cultura e Turismo | 564.000,00 |
| Reserva de Contingência | 216.601,00 |
| T O T A L TM | 45.331.896,00 |

Art. 5º - As rubricas de receita e os Programas de trabalho do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

CNPJ: 08.809.444/0001-84

Art. 6º - Mediante Decreto, o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à Presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

Art. 7º - No decorrer da execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

- a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas nesta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação;
- d) De superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

PARÁGRAGO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos como cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se obrigatoriamente.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social, Encargos Especiais e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

| DISCRIMINAÇÃO | | VALOR – R\$ |
|---------------------|----------------------------------|----------------------|
| I | - Orçamento Fiscal | 32.323.459,00 |
| II | - Orçamento da Seguridade Social | 12.791.836,00 |
| IV | - Reserva de Contingência | 216.601,00 |
| T O T A L TM | | 45.331.896,00 |

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhém, em, 07 de dezembro de 2021.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO